



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 065/2006 DE 5 DE ABRIL DE 2006

"INSTITUI O DIA OFICIAL DA BIBLIA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 30 de setembro como o dia oficial da BIBLIA SAGRADA no município de Figueirópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins aos cinco dias do mês de abril de 2006.

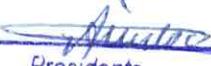


JOSE FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Figueirópolis

APROVADO

Em 11/06/2006


Presidente



**ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ADM. 2005 A 2008.**

aprovado por unanimidade dos Presentes

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 065/ 2006 DE 05 ABRIL DE 2006

**“ INSTITUI O DIA OFICIAL DA BIBLIA E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS “**

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 30 de setembro como o dia oficial da BIBLIA SAGRADA no município de Figueirópolis, Estado do Tocantins.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins aos doze dias do mês de junho de 2006.


AFONSO MARTINS DA SILVA
Vereador -Presidente